



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 050/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO ADM. 2014-0.169.310-1

PROCESSO SEI 6110.2021/0004152-7

PARTÍCIPES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46 392.148/0057-74, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o mês de dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

VALOR

MENSAL: R\$ 39.202.328,00 (trinta e nove milhões, duzentos e dois mil e trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**, com sede na Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, inscrita no CREMESP sob nº 980797, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, **SIDNEY KLAJNER**, , doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sétima – do Plano de Trabalho Orçamentário, a prorrogação do Termo de Convênio nº 012/2014, para o mês de dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Nota de Reserva/Empenho.

2

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: Diretoria Jurídica, INSTITUTO EINSTEIN]



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o mês de dezembro de 2025, o valor total de **R\$ 39.202.328,00** (trinta e nove milhões, duzentos e dois mil, trezentos e vinte e oito reais).

3.2 A Coordenação Financeira e Orçamentária (CFO), por meio do doc. n.º 147287781, constante no processo administrativo 6110.2021/0004152-7, informa que o repasse será parcial através da liberação de crédito adicional conforme descrito na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo SEI nº 6018.2025/0000322-3:

Nota Liquidação	Documento SEI	Valor Repasse
313.458	148091328	R\$ 22.570.071,73
539/2026	149122938	R\$ 16.632.256,27
Valor Total		R\$ 39.202.328,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

3

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text "VISTO EINSTEIN".



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA

Gilberto Maktas Melches
Vice-Presidente

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre de Castro Custódio
Gerente Financeiro Regional
CARGO/FUNÇÃO: CRC: 1SP224538/O-0

NOME:
CARGO/FUNÇÃO:

Luciana Morais Borges
Diretoria Cultural
Sistema de Saúde Einstein
DRT 15354

Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral

Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

THIAGO DOMINGOS CORREA
DIRETOR TÉCNICO
SIBIAE-HMYS-CON-00
DRT-23182 - CRM 113322-SP

